



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 14/09/04 LIDO
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N° **IND 2805/2004** de 2004

Ao Protocolo Legislativo para registro (Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

seguida à CAS
Em 14/09/04

[Signature]
Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Sr. Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal a implantação de Centro Cultural na Região Administrativa de São Sebastião.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Sr. Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal a implantação de Centro Cultural na Região Administrativa de São Sebastião.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind N° 2805, 04
Fls. N.º 01 CAS

JUSTIFICAÇÃO

Transformada em 1993 em Região Administrativa, São Sebastião tem apresentado um crescimento populacional bastante intenso desde então. Segundo a CODEPLAN em 2000 a população de São Sebastião era de aproximadamente 53 mil pessoas, originaria de diversas partes do país, levando para a cidade diversos estilos de manifestação cultural que, no entanto, não encontram espaço adequado de manifestação.

Existem hoje em pleno funcionamento vários grupos culturais, ligados ao teatro, capoeira, música, artesanato, entre outros.

Recebido no Gabinete
Recebi em 13/09/04 às 10:00
[Signature]
Assinatura

[Signature]

Assim, sugerimos ao Poder Executivo a construção de um centro cultural, com espaço para teatro, cinema, shows, exposições, espaços para realização de oficinas variadas, criando oportunidades para que toda a população, em especial a juventude, tenha acesso a cultura e ao lazer.

Além disso, a construção de um espaço cultural certamente abrirá novas possibilidades para o movimento cultural da cidade.

Vale lembrar que no histórico da cidade de São Sebastião, organizado pela Administração Regional, a vocação cultural da cidade já estava sinalizada:

“Nascida do sonho dos seus pioneiros São Sebastião vem, ao longo do tempo, marcando sua posição entre as Regiões Administrativas, como aquela que prima pelos seus aspectos culturais inatos pois, desde os tempos dos seus primeiros oleiros, já se imaginava, um dia, ocupar um lugar de destaque nessa região do Distrito Federal.”

Ressalte-se que a construção de um espaço cultural, está de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Distrito Federal no seu artigo 248, inciso XI:

“XI – criação e manutenção, nas Regiões Administrativas, de espaços culturais de múltiplo uso, devidamente equipados e acessíveis à população”.

Entendemos que a reivindicação daquela comunidade merece do Poder Público a maior atenção e por isto solicitamos aos senhores parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, de de 2004.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

PROTOCO LEGISLATIVO
Ind. No 2805, 04
Fls. N.º 02, CAS